

desenvolvimento desportivo N.º CP/75/DDF/2011 termina em 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2011, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 28 de Outubro de 2011, em dois exemplares de igual valor.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, *Paulo Frischknecht*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/287/2011)

Enquadramento técnico a participar em aditamento ao indicado no contrato-programa n.º CP/75/DDF/2011

Nome	Cargo
Maria João Filipe Gameiro Pires Filipe	Directora desportiva.

205353925

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 17202/2011

Abertura do procedimento de classificação do Solar c/Capela e Lagar de Azeite, na Quinta da Cruz, freguesia de Alcantarilha, concelho Silves, distrito de Faro

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho de 27 de Outubro de 2011, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do Algarve, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação do Solar c/Capela e Lagar de Azeite, na Quinta da Cruz, freguesia de Alcantarilha, concelho Silves, distrito de Faro.

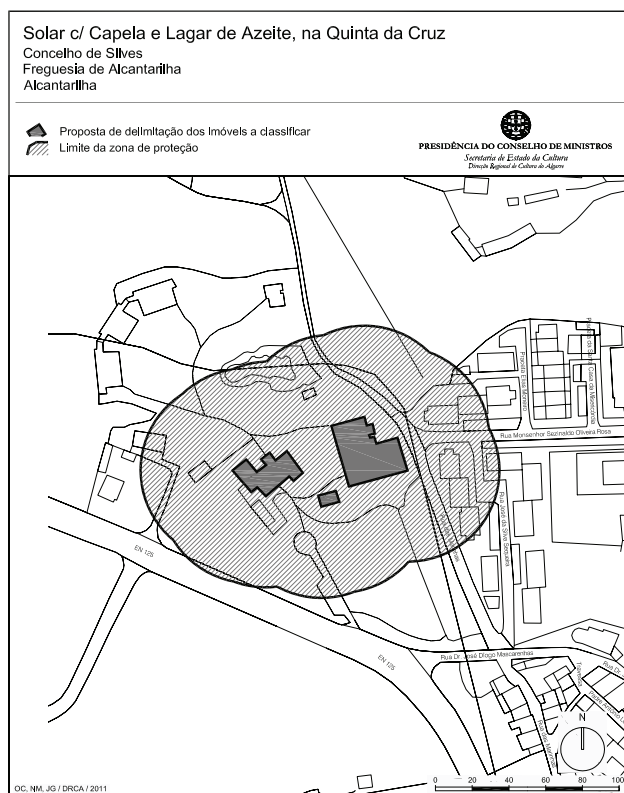
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a relevância histórica, patrimonial e arquitectónica deste conjunto, composto originalmente por uma casa rural típica algarvia do século xv, c/capela, um lagar e várias outras dependências rurais, as quais desempenharam, até finais do século xviii, um papel de relevo na economia local. Independentemente da sua função actual, como Hotel Rural, foram preservadas as características de exemplaridade e autenticidade que justificam a classificação do conjunto.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o Solar c/Capela e Lagar de Azeite, na Quinta da Cruz, freguesia de Alcantarilha, concelho Silves, distrito de Faro, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

8 de Novembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luis Filipe Coelho*.



205354443

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 15732/2011

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos serviços e demais entidades do Ministério, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e a necessidade de, entretanto, se garantir o regular e normal funcionamento dos serviços;

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 25 de Fevereiro:

1 — É nomeado o Prof. Doutor Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito para exercer, em regime de substituição, o cargo de director-geral de Veterinária.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer funções docentes e a optar pela remuneração base correspondente à situação de origem, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — A presente nomeação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

15 de Novembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Nome: Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito.
Data de nascimento: 10 de Julho de 1961.